



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

**QUADRO X**

**PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE ORIGEM TRIBUTÁRIA  
PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023 A 2025**

Com vistas subsidiar a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023 o impacto orçamentário-financeiro da não-incidência do ICMS sobre "serviços de transmissão e distribuição e encargos setoriais vinculados às operações com energia elétrica", conforme previsto na Lei Complementar Federal e consubstanciado em relatório de estimativa de impacto, elaborado pela Coordenação de Modelagem e Projetos Especiais (CMPE/SUBPEF/SEAE/SEEC) em 04/08/22, constante do documento 92600023 do processo 00040-00025845/2022-82. Assim, o presente estudo apresenta o demonstrativo da estimativa e compensação das renúncias de receitas administradas pela Secretaria de Estado de Economia - através da Subsecretaria da Receita, órgão da Secretaria Executiva da Fazenda (SUREC/SEF/SEEC) - para os exercícios de 2023 a 2025, utilizando-se da metodologia exposta a seguir.

**METODOLOGIA**

O trabalho tomou por base o cenário legal da projeção dos benefícios tributários elaborada para o Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 (PLDO 2023) e considerou a manutenção e prorrogação das leis e convênios ICMS/CONFAZ constantes do referido cenário por todo o período do próximo triênio. Em seguida, o cenário legal foi ajustado de forma a considerar orientação da Secretaria Executiva da Fazenda da Secretaria de Estado de Economia (SEF/SEEC) e do Gabinete da Secretaria de Estado de Economia (GAB/SEEC).

O quadro a seguir apresenta as alterações no cenário legal da projeção dos benefícios tributários na comparação com o considerado no PLDO 2023.

ITEM	TRIBUTO	AÇÃO	ATO NORMATIVO	SETORES/PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	PROCESSO	2023	2024	2025
1	ICMS	ACRÉSCIMO	Convênios ICMS 161, 204 e 230/2021	Isenta parcialmente do ICMS os veículos que custem entre setenta e cem mil reais, adquiridos por pessoas com deficiência física e autistas, pela alteração do Convênio 38/12, bem como inclui os portadores da Síndrome de Down como beneficiários daquele Convênio.	00040-00040076/2021-61	2.712.537	2.828.658	2.923.981
2	ICMS	ACRÉSCIMO	Convênio ICMS 163/21	Isenta do ICMS a diferença cambial nas operações previstas no Convênio 18/95	00040-00040129/2021-44	2.772.854	2.891.557	2.989.000
3	ICMS	ACRÉSCIMO	Convênio ICMS 31/22	Isenta do ICMS os fármacos e medicamentos Tafamidis meglumina e Risperidona, pela alteração do Convênio 87/02	00040-00017577/2022-25	12.629	13.169	13.613
4	ICMS	EXCLUSÃO	Proposta de Convênio ICMS 172/21	Aumenta o valor da isenção de veículo de portador de deficiência física de 70 para 140 mil reais.	00040-00020673/2021-70	(2.712.537)	(2.828.658)	(2.923.981)
5	ICMS	EXCLUSÃO	Convênio ICMS 16/22	Implementa alíquota unificada do ICMS nas operações com óleo diesel (alíquota única "ad rem", por litro do combustível)	00040-00013388/2022-83	(57.995.075)	(60.043.138)	(61.992.276)
6	ICMS	INCLUSÃO	Convênio ICMS 32/22	Isenta do ICMS as operações com medicamentos doados a	00040-00017583/2022-82	58.309	60.805	62.854

				entidades beneficentes que atuem na área da saúde.				
7	ICMS	INCLUSÃO	Leis Complementares Federais nº 192 e 194/2022	Reduz a alíquota do ICMS para combustíveis, energia elétrica e comunicações	00040-00024120/2022-77	1.649.194.630	1.719.795.177	1.777.750.394
8	ICMS	INCLUSÃO	Emenda Constitucional nº 123/2022	Reduz a alíquota do ICMS nas operações com etanol hidratado combustível	00040-00027156/2022-11	37.035.201	38.620.645	39.922.118
9	ICMS	INCLUSÃO	Convênio ICMS 90/22	Concede crédito presumido do ICMS a projetos no de turismo criativo credenciados pela Secretaria de Turismo	00040-00025331/2022-27	5.416.917	5.648.811	5.839.170
10	ICMS	INCLUSÃO	Lei Complementar Federal nº 194/22	Prevê a não-incidência do ICMS sobre serviços de transmissão e distribuição e encargos setoriais vinculados às operações com energia elétrica	00040-00025845/2022-82	296.543.374	309.238.130	319.659.117
11	ISS	INCLUSÃO	Projeto de Lei a ser encaminhado à CLDF	Concede crédito presumido do ISS a projetos no de turismo criativo credenciados pela Secretaria de Turismo	04009-00000846/2021-17	1.189.079	1.239.983	1.281.769
<b>TOTAL DE ACRÉSCIMOS (A)</b>						<b>5.498.020</b>	<b>5.733.385</b>	<b>5.926.594</b>
<b>TOTAL DE INCLUSÕES (B)</b>						<b>1.989.437.511</b>	<b>2.074.603.550</b>	<b>2.144.515.422</b>
<b>TOTAL DE EXCLUSÕES (C)</b>						<b>(60.707.612)</b>	<b>(62.871.796)</b>	<b>(64.916.257)</b>
<b>TOTAL GERAL (A+B-C)</b>						<b>1.934.227.918</b>	<b>2.017.465.139</b>	<b>2.085.525.758</b>

Nota: Na coluna "Ação", "Inclusão" refere-se a benefício não existente no PLDO 2023, e cujo valor foi inserido no PLOA 2023; "Acréscimo" refere-se a benefício existente no PLDO 2023 mas que sofreu ampliação em virtude da norma identificada na coluna "Ato Normativo"; e "Exclusão" refere-se a benefício considerado no PLDO 2023 e retirado do PLOA 2023.

Definido o cenário legal, adotou-se a metodologia descrita a seguir para o cálculo dos valores das renúncias de receitas:

1. A Estimativa e Compensação das Renúncias de Receitas para 2023 a 2025 consistiu na atualização monetária dos valores dos benefícios tributários concedidos em 2021. A utilização desses valores justifica-se pela expectativa de que parte dos benefícios atualmente vigentes ainda estará em vigor nos exercícios seguintes, assim como pela contribuição que o dado do passado mais recente oferece para a formulação da expectativa sobre o comportamento futuro de uma variável. Neste caso, são considerados os benefícios concedidos e registrados pelas unidades da SUREC/SEF/SEEC ao longo de 2021, por meio de Atos Declaratórios, Despachos de Reconhecimento e de alterações de ofício em sistemas do Órgão.

2. Para os itens cuja apuração se dá indiretamente, por meio de estimativas, a previsão baseou-se em dados das notas fiscais eletrônicas ou, se não disponíveis, na atualização monetária dos valores da projeção dos benefícios tributários constantes da LDO 2022. Foram ainda consideradas informações sobre a expectativa de fruição de isenções e reduções de base de cálculo do ICMS, obtidas por consultas feitas a órgãos públicos e entidades de direito privado, potenciais beneficiários.

3. Na impossibilidade da coleta de informações nas formas descritas nos itens 1 e 2, ou nos casos em que se constata a ausência absoluta de fruição (realização igual a zero), a estimativa corresponde ao menor valor apurado em ano anterior, atualizado monetariamente por índices médios estimados.

A atualização monetária referida nos itens anteriores se deu pela aplicação de índices médios estimados, construídos com base na média das expectativas do mercado financeiro para a variação do IPCA/IBGE para os exercícios de 2023 a 2025 [1].

### **IPCA/IBGE – ÍNDICES MÉDIOS ACUMULADOS**

<b>Ano Base</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
2021	1,1041	1,1617	1,2114	1,2522

## **RESULTADOS**

Os valores previstos para dos benefícios do ICMS, ISS, IPVA, IPTU, ITBI, ITCD, TLP e Taxa de Expediente, encontram-se no demonstrativo anexo (doc. 92642052), classificados pela modalidade do benefício (isenção, redução de base de cálculo ou de alíquota, anistia, crédito presumido, remissão e outros), descrição dos setores, programas ou beneficiários; e fundamento legal (capitulação legal); tal como estabelecido no Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional e seguindo a recomendação a.1 [Subtópico 4.1.2], do

Relatório nº 03/2019 – DAGEF/CODAG/SUBCI/CGDF, que trata da Prestação de Contas Anual do Governador.

Assim, a estimativa das renúncias de receitas totalizou R\$ 6.436,2 milhões para 2023, R\$ 6.717,4 milhões para 2024 e R\$ 7.099,4 milhões para 2025, conforme tabela a seguir:

## PROJEÇÃO DAS RENÚNCIAS DE RECEITAS – 2023 a 2025

### DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA POR TRIBUTO

Valores correntes em R\$ 1,00

TRIBUTO	2023	2024	2025	TOTAL (%) <sup>1</sup>
ICMS	5.499.254.686	5.654.147.289	5.767.176.431	85,43%
ISS	162.743.860	157.396.795	151.537.664	2,53%
IPVA	375.510.950	388.389.149	397.621.548	5,83%
IPTU	230.492.191	210.015.126	192.515.453	3,58%
ITBI	138.882.657	277.140.558	560.112.013	2,16%
ITCD	11.674.903	11.844.956	11.944.140	< 1%
TLP	18.300.211	18.435.739	18.456.845	< 1%
Taxa de Expediente	50.742	52.915	54.698	< 1%
<b>TOTAL</b>	<b>6.436.910.200</b>	<b>6.717.422.528</b>	<b>7.099.418.791</b>	<b>100,00%</b>

Elaboração: Coordenação de Acompanhamento da Renúncia (SEEC/SEAE/SUAPOF/COREN), por ocasião de alteração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023 (PLOA 2023), consoante Processo SEI 00040-00020621/2022-84 (doc. 92625659). Em 05/08/2022.

<sup>1</sup> Corresponde à participação percentual no total em 2023. Os valores abaixo de 1% são representados como "< 1%".

## PROJEÇÃO DAS RENÚNCIAS DE RECEITAS – 2023 a 2025

### DEMONSTRATIVO DA RENÚNCIA POR MODALIDADE

Valores correntes em R\$ 1,00

MODALIDADE	2023	2024	2025	TOTAL (%) <sup>1</sup>
Anistia	286.199.069	209.735.684	132.183.218	4,45%
Crédito presumido	248.541.733	259.181.582	267.915.718	3,86%
Isenção	1.447.988.649	1.509.975.747	1.539.550.939	22,50%
Não-incidência	311.588.993	324.927.839	335.877.552	4,84%
Outros (regimes especiais)	1.122.350.558	1.170.397.381	1.209.838.493	17,44%
Redução de Alíquota	2.031.099.606	2.250.442.274	2.599.988.950	31,55%
Redução de Base de Cálculo	921.014.508	960.442.315	992.808.171	14,31%

Remissão	68.127.083	32.319.705	21.255.749	1,06%
<b>TOTAL</b>	<b>6.436.910.200</b>	<b>6.717.422.528</b>	<b>7.099.418.791</b>	<b>100%</b>

*Elaboração: Coordenação de Acompanhamento da Renúncia (SEEC/SEAE/SUAPOF/COREN), por ocasião de alteração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2023 (PLOA 2023), consoante Processo SEI 00040-00020621/2022-84 (doc. 92625659). Em 05/08/2022.  
<sup>1</sup> Corresponde à participação percentual no total em 2023. Os valores abaixo de 1% são representados como "< 1%".*

[1] Conforme Sistema de Expectativa de Mercado do Banco Central do Brasil em 22/07/2022, disponível em <https://www3.bcb.gov.br/expectativas2/#/consultaSeriesEstatisticas>. Os percentuais considerados foram 7,38% para 2022, 5,27% para 2023, 3,46% para 2024, e 3,29% para 2025.